

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
nº170103/2023, ENTRE  
SECRETARIA DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
MUNICIPIO DE GURUPÁ E A  
EMPRESA CONTROLE  
ASSESSORIA E GESTÃO  
CONTÁBIL E TI EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de GURUPÁ/PA, sito a Avenida SANTO ANTONIO, S/N, inscrita no CNPJ sob o N° 18.004.727/0001-02, neste ato representado pela Sra. secretária **ELISIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, portadora do RG N°3828249 SSP/PA e do CPF/MF N°748.975.002-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA: **CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**, inscrito no CNPJ N° 26.983.232/0001-09, com sede na av. Governador Magalhães Barata, n° 695, sala 301, Bairro São Brás, Belém Pará, neste ato representado por sua procuradora DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, CI N° 2212517 e do CPF 428.874.292-72, resolvem prorrogar o Contrato firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato 170103/2023. cujo objeto é **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS TÉCNICO - CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA PATRIMONIAL E FINANCEIRA, COM FINALIDADE DE ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ANO DE 2023.** consoante ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 160101/2023 CPL/PMG**

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

---

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica nesta data prorrogado por mais 12 (doze meses), o prazo de vigência do contrato nº 170103/2023, contado a partir do dia 29 de dezembro de 2023, sendo finalizada a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo esteia-se no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado e especial que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gurupá/PA, 29 de dezembro de 2023.

---

**JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**  
CONTRATANTE

---

**ELISIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**  
CONTRATANTE

---

**CONTROLE ACESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**  
CONTRATADO